



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio
LEI Nº 2.630 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais de Manoel Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais de Manoel Viana.

Art.2º Concede a revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais de Manoel Viana, no percentual de 6,7516% (seis vírgula setenta e cinco dezesseis por cento).

Parágrafo único - Os índices estão corrigidos segundo a variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), considerando o período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

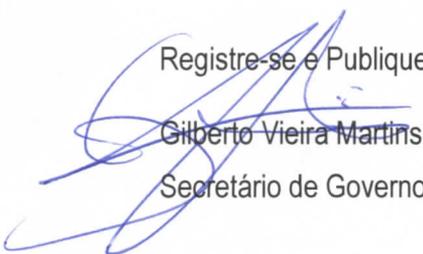
Art. 3º Os Secretários Municipais de Manoel Viana receberão um subsídio mensal no valor de R\$ R\$ 5.819,65 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.

Manoel Viana, RS, 19 de março de 2019.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA**

CERTIFICO, que a presente Lei esteve
afixada no mural de publicações no período
de 19/03/19 a 04/04/19
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

Tem o presente Projeto de Lei estabelecer a Revisão Salarial dos Subsídios dos Secretários Municipais, considerando o mesmo índice aplicado aos servidores e Vereadores deste município.

Portanto pedimos uma especial atenção dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 19 de março de 2019.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal